Com referências aos Açores

Conselho Nacional de Ambiente "chumba" Plano de Ordenamento do Espaço Marítimo

O Grupo de Trabalho do Conselho Nacional do Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável (CNADS), que é coordenado por Helena Calado, acaba de dar o seu parecer sobre o Projecto de PSOEM (Plano de Situação do Ordenamento do Espaço Marítimo), a que o nosso jornal teve acesso, sendo que é negativo em todos os aspectos do referido Plano.

O documento foi enviado à Assembleia da República, ao Governo, às Assembleias Legislativas e aos Governos das Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira.

Trata-se de um parecer a que a Região deve estar alerta, num momento em que ainda se inicia a elaboração do plano a nível Regional.

Neste Parecer o CNADS faz uma análise crítica do Projeto de PSOEM em consulta pública e assinala que apresenta debilidades técnicas, científicas e procedimentais, que dificilmente serão ultrapassáveis sem alterações de fundo no próprio regime de ordenamento do espaço marítimo.

Preocupante falta de rigor científico

O CNADS considera preocupantes a falta de rigor científico e nos procedimentos, o prazo extremamente reduzido de consulta pública (apesar da prorrogação do prazo inicial por 30 dias) e a falta de envolvimento da sociedade civil.

"O Relatório Ambiental e a Avaliação Ambiental Estratégica apresentam, igualmente, lacunas graves e desrespeitam requisitos legais a que este processo deve obedecer", acrescenta o parecer.

O CNADS evidencia que existe uma subconsideração e subavaliação de áreas prioritárias para a conservação da natureza (Rede Natura 2000, Áreas Marinhas Protegidas) e da salvaguarda estratégica do património natural.

Acresce que não se encontram acautelados os impactos ambientais negativos de curto, médio e longo prazo (e cumulativos) de actividades com elevado impacto no ambiente e nos recursos marinhos como sejam a exploração de combustíveis fósseis, de recursos minerais ou o armazenamento de carbono.

Recomendações

O CNADS recomenda assim fortemente que: seja suspenso o atual procedimento de consulta pública; seja reequacionada a estrutura do actual sistema de ordenamento do espaço marítimo; seja reformulado o atual documento visando colmatar os erros, omissões e irregularidades detectados; seja realizada a necessária auscultação alargada aos sectores relevantes da sociedade civil; seja definido um novo prazo de participação numa nova consulta pública nunca inferior a 4 meses face à importância crucial desta matéria para o presente e futuro do país.

"Falta o espaço marítimo dos Açores"

O referido parecer do CNADS questiona também o facto de o PSOEM pretender ser um Plano Nacional "quando falta nele o território que maior expressão espacial tem: o espaço marítimo dos Açores, cujo processo de planeamento não se encontra realizado".

E, a dado passo, acrescenta: "No caso da Região Autónoma dos Açores a elaboração do processo de Ordenamento do Espaço Marítimo encontra-se ainda no início, com um calendário que prevê a apresentação de resultados no final de 2019. Assim, coloca-se a questão de como pode um Plano Nacional apresentar um vazio para a Região com maior expressão marítima?".

Críticas por causa dos Açores

O parecer diz ainda que "vale ainda a pena salientar que o Geoportal apresenta representação espacial para a Região Autónoma dos Açores, cujo processo de planeamento não se encontra realizado, assumindo-se, no entanto, que o processo de Avaliação Ambiental Estratégica é único e está realizado".

"O desenvolvimento do Plano de Situação pode ser acompanhado através do sítio da internet que permitia, ao que é referido, a obtenção de esclarecimentos e/ou o envio de contribuições por correio eletrónico. Os documentos agora colocados em consulta pública reportam uma série de reuniões com partes interessadas, inclusive com algumas cujos usos e atividades levam a prever que possam resultar em conflitos de uso. No entanto, no decurso das audições promovidas pelo CNADS, foi possível constatar que algumas destas reuniões aconteceram a pedido dos interessados e após insistência por parte dos mesmos (e.g. PONGPesca – Plataforma de ONG Portuguesas sobre a Pesca, Liga para a Proteção da Natureza), o que não revela uma busca ativa pelo diálogo e participação de partes interessadas, ao contrário do que parece transparecer quando se analisa a documentação. Na realidade, apenas associações do setor económico da pesca foram chamadas para sessões, mais de informação e esclarecimento do que de verdadeira participação, não sendo essas associações representativas de todo o setor, nomeadamente da pequena pesca tradicional", lê-se no documento.

Omisso em relação aos Açores

"Ao contrário do previsto e enunciado, o Relatório Ambiental (Avaliação Ambiental Estratégica) não abrange todo o espaço marítimo nacional, nomeadamente a Subdivisão dos Açores, afectando desde logo a visão de conjunto e o próprio Plano de Situação do Ordenamento do Espaço Marítimo Nacional. Evidência deste facto é, por exemplo, a leitura da Tabela 13 (p. 28 do V. 5) que corresponde ao "cenário tendencial" para cada uma das subdivisões territoriais, "com o objetivo de melhor compreender a evolução expectável do uso do espaço marítimo nacional face aos desafios internacionais, nacionais e regionais de desenvolvimento e crescimento azul e de salvaguarda do meio marinho". Ora, como se pode constatar na própria tabela, dos 16 tipos de usos privativos do espaço marítimo assinalados, para 14 deles não se regista qualquer informação para os Açores (quer para a "situação existente" quer para a "situação potencial"), ao contrário das outras subdivisões territoriais. O mesmo se passa na Análise e Avaliação Estratégica dos Fatores Críticos de Decisão (FCD) específica para os Açores: é omissa a informação sobre os "efeitos decorrentes da implementação do Plano de Situação" para cada um dos 6 FCD, estando assinalado em cada um dos casos: "A desenvolver em simultâneo com o desenvolvimento do Plano de Situação para a subdivisão dos Açores". Tal como a "Síntese da avaliação estratégica para a subdivisão Açores" que se encontra vazia de informação (por preencher)", prossegue o documento do CNADS.